



Prefeitura de  
**ERERÉ**  
Construindo um novo futuro



## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **2022.03.18.11**, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (**CONTRATANTE**), E A EMPRESA KELANE SOARES DA SILVA (**CONTRATADA**), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº 20, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.068/0001-25, neste ato representado pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através do respectivo Secretário o Sr. **CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA**, portador do CPF nº 062.899.303-03, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **KELANE SOARES DA SILVA - MEI**, com sede à Rua Raimundo Joaquim de Oliveira, 10, Bairro Bom Jesus, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.498.461/0001-40, representada por Kelane Soares da Silva, portador CPF nº. 604.688.243-59, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRCHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses"*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, **por mais 12 meses**. Portanto, terá vigência até **17 de março de 2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O Valor do Presente Aditamento do Contrato é de R\$ 41.008,00 (-QUARENTA E UM MIL E OITO REAIS-) conforme prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.


E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ereré-Ce. 17 de março de 2023.

Carlos Henrique Pessoa de Souza Kelane Soares da Silva  
CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
**CONTRATANTE**  
KELANE SOARES DA SILVA  
PROPRIETÁRIA  
KELANE SOARES DA SILVA-MEI  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: Cleonice Maiva Alves  
CPF/MF: 063.135.483-29

02.   
Nome: Antonia Pereira Almeida  
CPF/MF: 042.483.463-16

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.03.18.11 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRCHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA-MEI.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 17 DE MARÇO DE 2024.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA.

Ereré-CE, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,



CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.03.18.11 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRCHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 17 de março de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ereré-CE, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ